1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO n° 06.05.205.31/001.6 – SEMED/PMB

PROCESSO DE ORIGEM
Processo Administrativo n°: 06.05.2025.31
Concorrência Eletrônico SRP n° 05.2025.31 – PMB

OBJETO CONTRATUAL
Contratação de empresa especializada para construção de uma Creche tipo I, padrão FNDE, localidade Mundico Cosme I no município de Barreirinhas (MA), conforme Termo de Compromisso N° 958372/2024/FNDE/CAIXA.

VALOR CONTRATUAL
R$ 5.460.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta mil reais)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 16 de setembro de 2026
FINAL: 16 de setembro de 2027

DADOS DO CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (MA) – CNPJ n° 06.217.954/0001-37
Av. 31 de março, s/n°, Centro Administrativo Municipal, Aeroporto, Barreirinhas, Maranhão – CEP: 65.590.000
ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO VALE VASCONCELOS – CPF n° 063.027.333 – 24

DADOS DO CONTRATADO
SS CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA – CNPJ n° 42.622.000/0001-73
Rua Santa Maria, N° 15, Bairro Maiobinha, São José de Ribamar, Maranhão – CEP: 65.110.000
REPRESENTANTE LEGAL: Saulo Pacheco Lima Júnior – CPF n° 013.634.263-97.

FISCAL DO CONTRATO
Potaria n° 097/2025 – GAB
Titular: DANIELE MORAES – CPF n° 042.896.853-82
Substituto: MÁRIO JOSÉ DINIZ ARAÚJO JUNIOR – CPF n° 602.104.313-85

Comissão Permanente de Licitação

Folha nº:_____

Rubrica:_____

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS, ESTADO DO MARANHÃO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 06.217.954/0001 – 37, com sede na Av. 31 de março, s/nº, Centro Administrativo, Aeroporto, na cidade de Barreirinhas, no Estado do Maranhão, CEP nº 65.590-000, representada neste ato por seu Ordenador de Despesa (Lei nº 910, de 2024), o Sr. **RODRIGO VALE VASCONCELOS**, nomeado pela Portaria nº 019/2025 – GAB, no uso de suas prerrogativas legais, doravante designada **CONTRATANTE**, e por outro lado **SS CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 42.622.000/0001-73, sediada na Rua Santa Maria, Nº 15, Bairro Maiobinha, na cidade de São José de Ribamar, no Estado do Maranhão, CEP: 65.110-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **SAULO PACHECO LIMA JÚNIOR**, (representante legal), conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **06.05.2025.31** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 06.05.205.31/001.6–SEMED/PMB**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, a partir de **16/092026** até **16/09/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de **R$ 5.460.000,00** (cinco milhões, quatrocentos e sessenta mil reais), conforme descrito na Cláusula terceira do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO/ ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	SUBELEMENTO	FONTE DE RECURSO
05	00	12	365	0085	1103	4.4.90.51.00	00	570

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir do dia **16 DE SETEMBRO DE 2026.**

Comissão Permanente de Licitação

Folha nº:_____

Rubrica:_____

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Barreirinhas (MA), 14 de setembro de 2026.

CONTRATANTE **Secretaria Municipal de Educação** **CNPJ nº: 06.217.954/0001-37** *Rodrigo Vale Vasconcelos* Ordenador de Despesas das Secretarias Municipais Lei nº 910/2024/Portaria nº 019/2025 – GAB CPF nº: 063.027.333-24 Representante Legal	SAULO PACHECO LIMA JUNIOR:01363426397 Assinado de forma digital por SAULO PACHECO LIMA JUNIOR:01363426397 Dados: 2026.09.14 16:46:52 -03'00' **CONTRATADA** **SS CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA** **CNPJ nº: 42.622.000/0001-73** *Saulo Pacheco Lima Júnior* CPF nº: 013.634.263-97 Representante Legal

Testemunha **RG:** **CPF:**	**Testemunha** **RG:** **CPF:**